

visando readequar o saldo financeiro existente no FRC, com feitos a partir dos relatórios de compensação apresentados na competência setembro/2014;

CONSIDERANDO o disposto pelo art. 5º-A, da Lei Estadual nº. 6.831, de 13 de fevereiro de 2006, incluído por força da Lei Estadual nº. 7.792, de 14 de janeiro de 2014, e pelo 5º-A do Decreto Estadual nº. 1.492, de 22 de janeiro de 2009, incluído pelo Decreto Estadual nº. 1.284, de 15 de maio de 2015, que atribui ao Conselho Gestor do FRC a responsabilidade pela definição dos critérios técnicos e financeiros para a concessão da renda mínima aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, tendo por finalidade estabelecer o valor do piso para complementação da receita bruta mínima das serventias de registro civil deficitárias no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução nº. 017/2014 – FRC, de 12 de junho de 2014, que estabeleceu o valor, a forma de atualização, os requisitos de concessão, bem como a forma de repasse da renda mínima às serventias extrajudiciais deficitárias, instaladas e em efetivo funcionamento, que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará, para manutenção da infraestrutura mínima necessária a prestação dos respectivos serviços, a ser custeada com recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Registro Civil do Estado do Pará – FRC;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto pela Resolução nº. 007/2017 – FRC, de 09 de março de 2017, que atualizou o valor da renda mínima às serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará para R\$951,59 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), em conformidade com a variação acumulada do reajuste aplicado na Tabela de Emolumentos dos Serviços Notariais e de Registros, a contar de 01 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR os valores de ressarcimento e de complementação da renda mínima relativos à competência abril/2017 a serem repassados em favor das serventias extrajudiciais que prestem serviços de registro civil das pessoas naturais no Estado do Pará informados no Relatório Mensal de atos praticados apresentados pelo Tribunal de Justiça do Estado – TJE/PA na reunião ordinária mensal do Conselho Gestor do FRC, ocorrida no dia 31 de maio de 2017, na forma disposta pelo art. 6º, §1º, do Decreto Estadual nº. 1.492/2009, c/c art. 6º, parágrafo único, II e VIII, da Lei Estadual nº. 6.831/2006, com as alterações da Lei Estadual nº. 7.792/2014, e pelas Resoluções nº. 017/2014-FRC, 025/2014-FRC e 017/2014-FRC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Belém (PA), 10 de maio de 2017.

Sueli Lima Ramos Azevedo

Presidente do Conselho Gestor do FRC

Protocolo: 191711

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 557 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560 de 14/06/2017, publicado no DOE nº 33395 de 14/06/2017, e considerando o disposto no art.199 da Lei nº 5810/94-RJU/PA. Considerando denúncia registrada no disque Direitos Humanos nº 613987 de 16/07/2015, o Parecer Jurídico nº 491/2015 - PROJUR de 17/07/2015, o Despacho do Presidente da FASEPA de 27/07/2015, o Despacho da ASPAD datado do dia 13/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de nº 2015/310922, PAD nº 012/2017, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 – RJU, no intuito de apurar suposta transgressão funcional praticada por servidores no exercício de suas funções diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula 3199177/1, ocupante do cargo de Professor, DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/ 1, ocupante do cargo de Monitor e ALEXANDRE VIEIRA, matrícula 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, todos lotados neste órgão que, sob a presidência da primeira, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 60 (sessenta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do

que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

ERONDINA SOUTO BATISTA - Presidente da FASEPA em Exercício

PORTARIA Nº 558 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560 de 14/06/2017, publicado no DOE nº 33395 de 14/06/2017, e considerando o disposto no art.199 da Lei nº 5810/94-RJU/PA.

Considerando o memorando nº 0855/2015-CIAM-Marabá de 04/11/2015, Considerando Relatório Situacional de 10/11/2015, Considerando termos de declarações, o Parecer Jurídico nº 808/2015 - PROJUR de 19/11/2015, o Despacho do Presidente da FASEPA DE 25/11/2015, o Despacho da ASPAD datado do dia 13/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de nº 2015/501642, PAD nº 013/2017, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 – RJU, no intuito de apurar suposta transgressão funcional praticada por servidores no exercício de suas funções diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/ 1, ocupante do cargo de Monitor e ALEXANDRE VIEIRA, matrícula 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo e EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula 3199177/1, ocupante do cargo de Professor, todos lotados neste órgão que, sob a presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 60 (sessenta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

ERONDINA SOUTO BATISTA - Presidente da FASEPA em Exercício

PORTARIA Nº 559 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 560 de 14/06/2017, publicado no DOE nº 33395 de 14/06/2017, e considerando o disposto no art.199 da Lei nº 5810/94-RJU/PA.

Considerando Ofício nº 503/2015/MP/9ºPJMaB de 04/08/2015, Considerando o Parecer Jurídico nº 578/2015 - PROJUR de 28/08/2015, o Despacho do Presidente da FASEPA de 01/09/2015, o Despacho da ASPAD datado do dia 13/06/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Processo de nº 2015/344441, PAD nº 014/2017, com fundamento no Art. 199 da Lei 5.810/94 – RJU, no intuito de apurar suposta transgressão funcional praticada por servidores no exercício de suas funções diante do fato referido nos documentos acima mencionados;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ALEXANDRE VIEIRA, matrícula 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, DANIEL LIMA CARDOSO, matrícula 57200477/ 1, ocupante do cargo de Monitor e EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula 3199177/1, ocupante do cargo de Professor, todos lotados neste órgão que, sob a presidência do primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208, Parágrafo Único, da Lei 5810/94, o prazo de 60 (sessenta dias), contados da Publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente Relatório Circunstanciado e Conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

ERONDINA SOUTO BATISTA - Presidente da FASEPA em Exercício

Protocolo: 191642

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO: 09.06.2017

310- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 324/2017

PARTES: FASEPA E MARIA GORETHE TAVARES DA CONCEIÇÃO

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR RONILDO MONTEIRO FERREIRA, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

309- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 323/2017

PARTES: FASEPA E DEYSEDULCE OLIVEIRA BARBOSA

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR JACKELINE DOS ANJOS RIBEIRO COSTA, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

308- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 305/2017

PARTES: FASEPA E ADALBERTO MATIAS DE ARAUJO

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR SIMONE SANTOS TOBIAS DA SILVA, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

307- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 304/2017

PARTES: FASEPA E MARIA DO SOCORRO DOS REIS LOBATO

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR EVANILDA CORREA CAVALHEIRO, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

306- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 302/2017

PARTES: FASEPA E CARLA ARIANA CRISTO ARTIAGA

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR MARIA DE JESUS DE SOUZA JUCA, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

305- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 301/2017

PARTES: FASEPA E VERA LUCIA AMADOR DO NASCIMENTO

CARGO: Agente de Artes Práticas

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR KELLY CRISTINA PIMENTEL GOMES, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

304- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 322/2017

PARTES: FASEPA E ORIVALDO AMARAL RODRIGUES

CARGO: Agente de Portaria

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR LICE ENEDINA CARVALHO DA SILVA, AGENTE DE PORTARIA, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

303- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 321/2017

PARTES: FASEPA E JORGE ANTONIO CORREA BARRA

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR CARLOS ANDRE DOS SANTOS CORDEIRO, MONITOR, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

302- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 320/2017

PARTES: FASEPA E LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses

OFÍCIO: 0018/2017-GRH/FASEPA - Processo 2017/3813 - Autorizo/2017 de 26/01/2017

- CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO SERVIDOR WARNEY MAX SILVA DOS SANTOS, MONITOR, AUTORIZADA EM 26/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO 3813, NÃO ACARRETANDO ACRÉSCIMO DE DESPESA AO ERÁRIO.

301- CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 319/2017

PARTES: FASEPA E RONALDO SANTOS BEZERRA

CARGO: Monitor

PRAZO: 12 (doze) meses